

PORTARIA 227

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso- INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 198/2004, alterada pela Lei Complementar 550/2014.

R E S O L V E:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 017/2014/INTERMAT publicado no Diário Oficial do Estado no dia 18/02/2014, página 30, DOE 26.235.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 13c8e4a5

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar